

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Quatipuru
Secretaria Municipal de Agricultura

Ofício nº 009/2023

Quatipuru 05 de Dezembro de 2023.



Ao Exmo. Prefeito
JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA

ASSUNTO:

Solicitação de abertura de Processo para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ALOJAMENTO DE APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE QUATIPURU, LOCALIZADO NA TV. SANTA INÊS, S/N, BAIRRO DA MARAMBAIA, CEP: 68.709-000 – QUATIPURU/PA.**

Exmo. Senhor Prefeito,

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência autorização para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ALOJAMENTO DE APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE QUATIPURU.**

Certos de contarmos com a vossa atenção solicito providências cabíveis para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para que o setor competente realize futuras providências administrativas.

No oportuno, encaminhamos em anexo o Termo de Referência, bem como a documentação do imóvel e de seu proprietário, e avaliação técnica da equipe de engenharia municipal.

Atenciosamente,

Silvio Santa Brigida Alves

SILVIO SANTA BRIGIDA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Quatipuru
Secretaria Municipal de Agricultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto do presente termo de referência refere – se **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ALOJAMENTO DE APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE QUATIPURU, LOCALIZADO NA TV. SANTA INÊS, S/N, BAIRRO DA MARAMBAIA, CEP: 68.709-000 – QUATIPURU/PA.**

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	IMÓVEL RESIDENCIAL PARA APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	12	MÊS

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Quatipuru/PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, justifica a necessidade da locação de imóvel localizado no Município de Quatipuru, para suporte no funcionamento de anexo da Secretaria, tendo assim que locar este imóvel para despor de um local de apoio.

3. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

3.1. O trabalho de locação a ser contratada, relacionada no item 1.1, compreende a atividade abaixo relacionada, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

3.2. A contratada deverá exercer os seguintes procedimentos:

3.2.1. Imóvel deverá estar em bom estado para locação para auxiliar no funcionamento da Secretaria de Agricultura, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

4. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DO OBJETO

4.1. O pagamento pela realização da locação do imóvel será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Quatipuru
Secretaria Municipal de Agricultura



4.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato de locação, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A responsabilidade pela condução do contrato será da Prefeitura Municipal de Quatipuru.

7.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Secretaria Municipal de Agricultura de Quatipuru.

7.3. O local foi vistoriado pelo engenheiro da prefeitura, alegando está apto para locação conforme laudo em anexo.

8. DO FORO

8.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

8.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Primavera, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Quatipuru
Secretaria Municipal de Agricultura



8.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Contando com a atenção sempre a nós dispensada, especialmente ao pleito em referência, externamos desde já, nossos cordiais agradecimentos.

Silvio Santa Brigida Alves

SILVIO SANTA BRIGIDA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura